



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

RESOLUÇÃO Nº 007/2018-ADM

Resultado de Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação – Ano Letivo 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 010/2018-DAA, de 22/02/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação no ano letivo de 2018;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Administração** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Administração** da UEM, no ano letivo de 2018, respeitando a **ordem de classificação e o limite de 03 (três) vagas**, para a 3ª série do turno Noturno, conforme segue.

Aluno	Turno	Média Aritmética	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Magno César Guerra Sakate	Matutino	-----	3ª série	2023
1º. André Luis Rosa Soares	Noturno	8,1452	3ª série	2023
2º. Greicielen da Silva Costa	Noturno	7,4818	3ª série	2023
3º. Jacqueline Pereira da Silva	Noturno	6,2240	3ª série	2023
4º. Diego Araújo Souza	Noturno	6,0660	3ª série	2023 (não há vaga)

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Administração

\... Continuação

Resolução Nº 007/2018-ADM

Art. 2º. Indeferir os pedidos de Ingresso como Portadores de Diploma, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Administração** da UEM, ano letivo de 2018, por não atenderem ao contido no item 4.3.2.1 do Edital nº 010/2018-DAA.

Aluno	Turno	Série de enquadramento
Simone de França Almeida	Matutino	1ª série
Ana Carolina Batista	Noturno	1ª série
Erica Aparecida de Oliveira Lelli	Noturno	1ª série
Priscila Soares de Oliveira	Noturno	1ª série
Suzane Carniato	Noturno	1ª série
Priscila Medeiros Pretto	Noturno	1ª série

Art. 3º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA, para análise deste Conselho.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2018.

Profa. Dra. Glaúcia de Souza Munhoz,
Coordenadora.